



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 167/2023

Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos

ZONAS FIXAS DE VENDA AMBULANTE - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES

MARIA ARGENTINA AMIANO MARQUES, Vereadora do Pelouro da Economia Local, da Câmara Municipal de Sesimbra,

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2023, irá realizar-se a Hasta Pública, para atribuição de lugares destinados ao exercício da venda ambulante, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

I - DIA, HORA E LOCAL DA HASTA PÚBLICA

O Ato Público realizar-se-á no dia 6 de dezembro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 11:30 horas.

II – LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER

1. A referida Hasta Pública destina-se à atribuição de 8 lugares de venda ambulante, para o biénio 2024/2025 nas seguintes localizações:

Cabo Espichel

N.º LUGAR	ATIVIDADE
1	Restauração/Bebidas
2	Restauração/Bebidas
3	Produtos Locais
4	Produtos Locais
5	Mel /Prod. Apícolas
6	Mel /Prod. Apícolas

Cemitério de Aiana

N.º LUGAR	ATIVIDADE
1	Flores
2	Flores

2. Os lugares de venda para a Zona delimitada do Cabo Espichel devem ser ocupados com a seguinte periodicidade:
 - a) Todos os fins-de-semana e feriados do ano civil;
 - b) De segunda a sexta-feira entre 1 de junho e 30 de setembro.
3. Os lugares de venda para a Zona delimitada do cemitério da Aiana devem ser ocupados com periodicidade diária.
4. O cumprimento da periodicidade definida nos pontos 2 e 3 é condição de atribuição e manutenção da licença de ocupação do espaço público, salvo no caso de doença ou outro motivo atendível devidamente comprovado.





Câmara Municipal de Sesimbra

III – CANDIDATURA

1. A admissão dos candidatos à participação na Hasta Pública é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:
 - a) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Cartão do Cidadão;
 - b) Declaração do interessado de que tomou conhecimento que está obrigado a obedecer à periodicidade prevista nos pontos 2 e/ou 3 do artigo anterior e, que o seu incumprimento determina a caducidade da licença e a respetiva cassação do título.
2. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18 horas, do dia 30 de dezembro.

IV – BASE DE LICITAÇÃO

1. Foi tomado como referência na determinação do valor base de licitação, o valor correspondente a três vezes a taxa de ocupação mensal, previsto no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, de acordo com quadro abaixo:

Cabo Espichel

N.º LUGAR	METRAGEM	ATIVIDADE	BASE DE LICITAÇÃO
1	6	Restauração/Bebidas	€ 205,80
2	6	Restauração/Bebidas	€ 205,80
3	8	Produtos Locais	€ 85,80
4	8	Produtos Locais	€ 85,80
5	2	Mel /Prod. Apícolas	€ 42,90
6	2	Mel /Prod. Apícolas	€ 42,90

Cemitério de Aiana

N.º LUGAR	METRAGEM	ATIVIDADE	BASE DE LICITAÇÃO
1	2	Flores	€ 42,90
2	2	Flores	€ 42,90

2. Não são admitidos lanços inferiores a 10% (dez por cento) da respetiva base de licitação.

V – PAGAMENTO

1. O pagamento total do valor da arrematação deverá ser efetuado pelo arrematante nos 3 dias subsequentes à realização da hasta pública;
2. Face à conjuntura económica atual poderá ser autorizado o pagamento do valor da arrematação em prestações, mediante as seguintes condições:
 - a) O pedido seja formulado por escrito e devidamente fundamentado;
 - b) O plano de pagamento das prestações não exceda os doze meses a contar da data de adjudicação definitiva;
 - c) O pagamento de juros fixados pela Portaria n.º 291/2003, de 8 de Abril;
 - d) A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento das restantes.



Câmara Municipal de Sesimbra

VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA

1. A decisão da atribuição definitiva do lugar de venda compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.
2. Os candidatos a quem forem atribuídos os espaços de venda estão sujeitos à entrega da Mera Comunicação Prévia, relativa à atividade de restauração e bebidas de caráter não sedentário.
3. A Mera Comunicação Prévia referida no ponto anterior poderá ser efetuada através de acesso direto ao Balcão do Empreendedor (www.e.portugal.pt), ou por acesso mediado no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde, sendo necessários os seguintes documentos:
 - a) Cartão do cidadão (CC) ou bilhete de identidade (BI);
 - b) Cartão de contribuinte, caso o documento identificativo seja o BI;
 - c) Cartão de pessoa coletiva ou cartão de empresa, no caso de ser pessoa coletiva;
 - d) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;
 - e) Endereço de correio eletrónico;
 - f) CAE da atividade.

VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO

1. Constitui título de ocupação do lugar de venda a notificação referida no número 1 do artigo VI.
2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.
3. A licença de ocupação caduca em caso de incumprimento do período nela fixado.

VIII – ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se à Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, no Largo Luís de Camões, nº6 Loja, em Sesimbra, ou através do telefone 212 288 680

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 16 de novembro de 2023

A Vereadora do Pelouro da Economia Local,

Maria Argentina Amiano Marques, Dra.

